



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIA FISCAL EM BENEFÍCIO DE
PROJETOS CULTURAIS**

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que não foram celebrados instrumentos, por meio de medidas que importem as renúncias fiscais relacionadas a projetos culturais nos anos de 2022 até a presente data.

COELHO NETO/MA, 17 DE MARÇO DE 2026.